Câmara Municipal
APROVADO
28/03/22
São Francisco do Guaporé

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.002/2022
Autor: *Vereador Geferson dos Santos.*

"Inclui o Inciso V, no Art. 2º da Resolução Legislativa nº.02/2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão realizada no dia de de, aprovou e eu, Alan Francisco Siqueira, Vereador Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Inclui o Inciso V, no artigo 2º da Resolução Legislativa nº.02/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Quando o beneficiário da diária, se deslocar em veículo particular, o valor das diárias constantes no Anexo I, terão um reajuste de 30%, para despesas com combustível.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 18 de Março de 2022.

Geferson dos Santos
Vereador/CMSFG